



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2019



Edital nº 002/2019 - Concurso Público – Médicos

A **Prefeitura Municipal de São Carlos**, Estado de São Paulo, faz saber que realizará por meio da empresa **CKM SERVIÇOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas existentes para os empregos de **Médico** – áreas **Alergologia, Cardiologia Pediátrica, Clínica Geral, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hepatologia, Infectologia, Neurocirurgia, Neurologia Pediátrica, Ortopedia Infantil, Pediatria, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia, Saúde da Família, Medicina do Trabalho, Urgência e Emergência, Vascular/Angiologia**, regidos pela Lei Municipal nº 16.000, de 23 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores. O Concurso Público será regido também pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

O Concurso Público será regido pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **CKM Serviços Ltda**.
- 1.2. Todos os atos relativos, a este Concurso Público, terão seus informes divulgados na íntegra nos endereços eletrônicos www.ckmservicos.com.br e <http://www.saocarlos.sp.gov.br>.
- 1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público, até o Resultado final por meio do endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br e nas demais etapas através do endereço eletrônico <http://www.saocarlos.sp.gov.br>, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.
- 1.4. Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações, durante o período de inscrições até a publicação do resultado final, deverá ser formalizada por escrito por meio do endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br, no link FALE CONOSCO.
 - 1.4.1. Não serão atendidos esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações via e-mail ou ligações telefônicas. Entende-se a área FALE CONOSCO, como a central principal de atendimento, meio de envio de correio eletrônico com prazo máximo de 24 horas para resposta. Além, do meio exclusivo para formalização de dúvidas, o que por telefone não há garantias tanto para o candidato quanto para a empresa.
 - 1.4.2. Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.
- 1.5. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** só prestará suporte acerca de esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações a partir da homologação do Concurso Público.
- 1.6. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, regido pelo regime jurídico celetista (CLT – Consolidação das leis de trabalho) em conformidade com a Lei Municipal nº 16.000/2012 e suas alterações posteriores, para os Empregos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de **2 (dois) anos**, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura Municipal de São Carlos**.
- 1.7. O número do concurso, o emprego, a vaga, o salário mensal inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.
- 1.8. As vagas oferecidas são para o Município de São Carlos/SP.
- 1.9. A Descrição Sumária das atribuições dos empregos está discriminada no **Anexo II**, deste Edital.
- 1.10. O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.11. A prova será realizada na cidade de São Carlos - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de São Carlos e da empresa organizadora, **CKM Serviços Ltda**.
- 1.12. O edital completo e respectivas retificações serão publicados no Diário Oficial do Município (<http://www.saocarlos.sp.gov.br>) e no site www.ckmservicos.com.br.
- 1.13. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município (<http://www.saocarlos.sp.gov.br>) e no site www.ckmservicos.com.br.
- 1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

- 2.1. São requisitos para a investidura no emprego, que serão averiguados para a posse:
 - 2.1.1. Ser aprovado neste Concurso Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2019



- 2.1.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72;
 - 2.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 2.1.4. estar em dia com as obrigações:
 - a) eleitorais;
 - b) militares (para os candidatos do sexo masculino);
 - 2.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - 2.1.6. Possuir habilitação legal para o exercício do emprego;
 - 2.1.7. Ter condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
 - 2.1.8. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
 - 2.1.9. Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos.
 - 2.1.10. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego.
- 2.2. Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da admissão, apresentar os documentos exigidos pela **Prefeitura Municipal de São Carlos-SP**. No caso do não cumprimento das referidas exigências o candidato perderá o direito à vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Da inscrição via Internet.

- 3.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2. As inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br até às 14h do último dia do período de inscrições estipulado no **Anexo III** – Cronograma deste Edital.
- 3.1.3. Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo estipulados neste Edital.
- 3.1.4. Os valores correspondentes às taxas de inscrições serão os que seguem dispostos no **Anexo I** deste Edital.
- 3.1.5. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 3.1.5.1. Acessar o site www.ckmservicos.com.br durante o período de inscrição;
 - 3.1.5.2. Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
 - 3.1.5.3. Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição;
 - 3.1.5.3.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, observadas as demais orientações para a inscrição, constantes neste Edital.
 - 3.1.5.3.2. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
 - 3.1.5.4. Atentar-se a senha cadastrada, pois servirá para acesso futuro à “**ÁREA DO CANDIDATO**”.
 - 3.1.5.4.1 A “**ÁREA DO CANDIDATO**” é um espaço destinado exclusivo, referente somente ao candidato inscrito, acessada por meio de CPF e senha, no qual o candidato poderá encontrar informações sobre sua inscrição, bem como local para upload dos arquivos contendo documento, recursos e resultados individuais.
 - 3.1.5.5. Imprimir o boleto bancário;
 - 3.1.5.6. Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, até a data limite expressa no **Anexo III** – Cronograma deste Edital.
- 3.1.6. A **CKM Serviços Ltda** e a **Prefeitura Municipal de São Carlos** não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores e etc.
- 3.1.7. Às 14h do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no **Anexo III** – Cronograma deste Edital a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.



- 3.1.8. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrá-la de imediato no link FALE CONOSCO disponibilizado no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br.
- 3.1.8.1. O candidato que não proceder conforme o item anterior não terá pedidos atinentes analisados.
- 3.1.9. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição.
- 3.1.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
- 3.1.11. O candidato poderá inscrever-se para mais de um emprego, em, até no máximo, dois empregos, devendo fazer inscrições individuais para cada emprego.
- 3.1.11.1. As classificações serão realizadas por emprego.
- 3.1.11.2. O candidato que fizer mais de uma opção por emprego deverá realizar o pagamento dos boletos referente à cada emprego.
- 3.1.12. Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da **CKM Serviços Ltda**.
- 3.1.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência (se for o caso), entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;
- 3.1.14. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

3.2. Do boleto Bancário.

- 3.2.1. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá acessar o link GERAR BOLETO DE PAGAMENTO, gerar e imprimir o boleto de pagamento.
- 3.2.2. Efetuado o pagamento do boleto bancário, não será permitida alteração ou troca do emprego apontado na ficha de inscrição, mesmo que o emprego tenha como realização da prova turnos diferentes.
- 3.2.3. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br, na Área do candidato, acesso via CPF e senha, até às 14h do último dia de pagamento previsto no **Anexo III** – Cronograma deste Edital.
- 3.2.4. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.2.5. O candidato será considerado inscrito no Concurso Público somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
- 3.2.5.1. A confirmação de pagamento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br, na **ÁREA DO CANDIDATO**, em até 5 dias úteis após o pagamento do Boleto Bancário.
- 3.2.5.2. Constatando que não houve mudança do status de pagamento em até 5 dias úteis, o candidato deverá protocolar a reclamação na área do **FALE CONOSCO**, anexando o comprovante de pagamento do boleto bancário e o boleto bancário gerado.
- 3.2.5.3. Os comprovantes com o título de AGENDAMENTO, não serão considerados para análise da reclamação protocolada.
- 3.2.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos da taxa de inscrição realizados via postal, por fax, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 3.2.7. Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado.
- 3.2.8. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos sejam efetuados após a última data de pagamento estabelecida no **Anexo III** – Cronograma deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2019



- 3.2.9. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de inscrição constante no **Anexo III** deste Edital, não sendo considerado para tal o simples **agendamento**.
- 3.2.10. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência, se necessário.
- 3.2.11. Para fins de comprovação de pagamento da inscrição, somente será aceito o comprovante que apresentar corretamente os dados de inscrição do candidato como o nome, CPF e número do código de barras referente à inscrição. Comprovações que não estejam com nome e dados do candidato não serão aceitos em nenhuma hipótese.
- 3.2.12. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo a inscrição considerada INDEFERIDA.
- 3.2.13. A **CKM Serviços Ltda** não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
- 3.2.14. Contra o indeferimento da inscrição caberá recurso no período estipulado no **Anexo III** deste Edital, sendo que, o candidato que não se manifestar em tempo hábil não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas.

3.3. Da Devolução da Taxa de Inscrição

- 3.3.1. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de empregos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.
- 3.3.2. O candidato que não comparecer no local e dia da prova será considerado ausente e eliminado do respectivo Concurso Público, de maneira que não poderá requerer a devolução da taxa da prova que não realizou.
- 3.3.3. Nos casos de suspensão ou não realização do Concurso Público a devolução de taxa ocorrerá da seguinte forma:
 - 3.3.3.1. Publicação de Formulário específico de solicitação de devolução no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br na data da publicação oficial da Suspensão ou não realização do Concurso Público.
 - 3.3.3.2. O formulário ficará disponível por 30 dias, após este período os pedidos atinentes à devolução da taxa de inscrição não serão mais recebidos, analisados e/ou atendidos.
 - 3.3.3.3. O formulário de restituição preenchido deverá ser enviado via internet, acompanhado da cópia do recibo de pagamento.
 - 3.3.3.4. O prazo para análise dos pedidos é de 15 dias e o prazo para recurso será de 3 dias após a resposta.
 - 3.3.3.5. A devolução se dará em até 30 (trinta) dias após o encerramento das solicitações.

3.4. Do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI

- 3.4.1. A CKM Serviços publicará o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI na data constante do **Anexo III** - Cronograma deste Edital para consulta e impressão pelo próprio candidato.
- 3.4.2. No CDI estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o emprego para o qual irá concorrer, a data de nascimento, data/horário/local de realização das provas, dentre outras orientações úteis ao candidato.
- 3.4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida acessar o endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br, acessar a ÁREA DO CANDIDATO e imprimir seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
- 3.4.4. Eventuais erros constantes no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à CKM Serviços pelo site www.ckmservicos.com.br através link FALE CONOSCO até a data da prova.
- 3.4.5. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição após a data da prova objetiva constante no **Anexo III** - Cronograma deste Edital.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2019



Municipal n.º 18.239, de 31 de agosto de 2017.

- 4.2. O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal n.º 18.239 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente no período definido no **Anexo III** - Cronograma deste Edital.
- 4.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- 4.3.1. ALEGAR CONDIÇÃO DE DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:
- 4.3.1.1. estiver devidamente cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea - REDOME ou
- 4.3.2. ALEGAR CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE:
- 4.3.2.1. possuir a carteira de doador e tiver doado sangue nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data final de inscrição no concurso.
- 4.3.2.2. considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;
- 4.4. Para requerer a isenção, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:
- 4.4.1. se inscrever conforme orientações do item **3.1** deste edital.
- 4.4.2. selecionar a opção de isenção de taxa na ficha de inscrição.
- 4.4.2.1. Caso seja doador de medula óssea especificar o número da carteirinha no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea - REDOME.
- 4.4.3. imprimir e preencher o Requerimento de Pedido de Isenção, **Anexo IV** deste edital.
- 4.4.4. enviar os documentos comprobatórios para **CKM Serviços Ltda**, os quais descritos abaixo, de acordo com a condição, para análise da solicitação de isenção.
- 4.5. Dos documentos comprobatórios para comprovação da qualidade de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**:
- 4.5.1. Requerimento de Pedido de Isenção de Taxa assinado.
- 4.5.2. Cópia frente e verso da carteirinha de doador do Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea - REDOME.
- 4.6. Dos documentos comprobatórios para comprovação da qualidade de **DOADOR DE SANGUE**:
- 4.6.1. Requerimento de Pedido de Isenção de Taxa assinado.
- 4.6.2. Cópia frente e verso da carteirinha de doador de sangue.
- 4.6.3. Documento expedido pela entidade coletora, observando o item **4.3.2.2**, que comprove e ateste a realização de uma doação de sangue nos últimos seis meses, considerando retroativamente o último dia de inscrição para solicitação da isenção da taxa de inscrição, conforme **Anexo III** - Cronograma deste Edital.
- 4.7. O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios, de acordo com o enquadramento da condição por uma das seguintes formas até o último dia de inscrição para isenção de taxa:
- a) por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), com os custos correspondentes por conta do candidato, com o remetente preenchido da seguinte forma:
- | |
|---|
| CKM Serviços Ltda Prefeitura Municipal de São Carlos - Concurso Público 02/2019 - Médicos Isenção de Taxa Avenida Anápolis, 100 - SALA 1103 - Barueri/SP CEP 06404-250 |
|---|
- b) via internet em link específico na área do candidato.
- b.1) Somente serão aceitos documentos digitalizados legíveis, no formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- b.2) O candidato deverá verificar o arquivo enviado na **ÁREA DO CANDIDATO** para conferir a legibilidade do arquivo enviado, reenviando o arquivo caso não esteja adequado.
- 4.8. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.
- 4.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **CKM Serviços Ltda**.
- 4.10. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:



- 4.10.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 4.10.2. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- 4.10.3. Enviar documentos ilegíveis.
- 4.10.4. Deixar de enviar algum dos documentos solicitados nos itens **4.5** ou **4.6**, de acordo com a condição de isenção alegada.
- 4.10.5. Não observar a forma de envio, os prazos e os horários estabelecidos no Cronograma constante do **Anexo III**, deste Edital.
- 4.11. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.
- 4.12. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.
- 4.13. O resultado do pedido de isenção será publicado na data constante no cronograma do **Anexo III** deste edital.
- 4.14. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso. Não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
- 4.15. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando a Área do Candidato e o link de impressão da segunda via do boleto bancário, imprimindo-o e efetuando o pagamento dentro do período definido no cronograma constante do **Anexo III** deste Edital.
- 4.16. O motivo para o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível no site www.ckmservicos.com.br, na Área do Candidato, para ser consultada pelo próprio candidato.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - PcD

- 5.1.1. As Pessoas com Deficiência (PcD) poderão participar deste Concurso Público desde que as atribuições do emprego/função sejam compatíveis com a sua deficiência, na forma do Decreto 9.508, de 24/09/2018.
- 5.1.2. Será reservado as Pessoas com Deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público.
 - 5.1.2.1. Caso a aplicação deste percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.1.3. A reserva do percentual de vagas a que se refere o item acima observará as seguintes disposições:
 - 5.1.3.1. na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência; e
 - 5.1.3.2. o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.
- 5.1.4. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e nº 9.494, de 06/09/2018, bem como as pessoas que se enquadrarem no § 1º, do artigo 1º, da Lei 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949, de 25/08/2009.
- 5.1.5. Ressalvados os casos previstos neste Edital, as Pessoas com Deficiência (PcD) participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como às condições de habilitação exigidas para os demais candidatos.

5.2. Da inscrição para concorrência na modalidade PcD

- 5.2.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições para o emprego, constante no **Anexo II** deste Edital, as quais deverá ter plenas condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.
- 5.2.2. A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item **5**, deste Edital, e seus subitens, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:



- a) informar se é pessoa com deficiência;
- b) selecionar o tipo da deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- e) enviar cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, no qual seja atestada:
 - e.1) a categoria em que se enquadra, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 1999,
 - e.2) a espécie;
 - e.3) o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
 - e.4) a provável causa da deficiência.
- f) informar se necessita de condições diferenciadas para a realização da prova objetiva e indicá-las na ficha de inscrição.

5.2.3. O candidato com deficiência que não preencher na Ficha de Inscrição o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

5.2.4. O candidato com deficiência que não tiver o interesse em concorrer às vagas reservadas, poderá fazê-lo por responsabilidade pessoal, não informando essa opção na Ficha de Inscrição, e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

5.3. Do envio do laudo médico para concorrer na modalidade PcD

5.3.1. O candidato com deficiência deve enviar à **CKM Serviços Ltda.** laudo médico (original ou cópia) conforme item **5.2.2**, alíneas “e” e “f”, por uma das seguintes formas **até o último dia de inscrição**:

- a) por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), com os custos correspondentes por conta do candidato, com o remetente preenchido da seguinte forma:

CKM Serviços Ltda
Prefeitura Municipal de São Carlos – Concurso Público 02/2019 – Médicos
Inscrição pessoas com deficiência
Avenida Anápolis, 100 - SALA 1103 - Barueri/SP CEP 06404-250

- b) via internet em link específico na área do candidato.
 - b.1) Somente serão aceitos documentos digitalizados legíveis, no formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
 - b.2) O candidato deverá verificar o arquivo enviado na **ÁREA DO CANDIDATO** para conferir a legibilidade do arquivo enviado, reenviando o arquivo caso não esteja adequado.

5.3.2. As solicitações de todas as condições diferenciadas devem ser anexadas na correspondência de que trata o item **5.3.1**, e endossadas por Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID, da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

5.3.3. Para efeitos de verificação da tempestividade do envio da documentação será considerada a data de sua postagem nos Correios.

5.3.4. A apresentação do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. Sendo indeferido os documentos ilegíveis.

5.3.5. O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

5.4. Da análise dos documentos enviados para concorrer na modalidade PcD

5.4.1. Em prazo definido no **Anexo III** deste Edital, será publicado a lista de candidatos deferidos para concorrer na modalidade pessoas com deficiência e também, o resultado da análise dos pedidos de condições diferenciadas, o qual caberá recurso em caso de indeferimento.

5.4.2. A fundamentação do indeferimento será disponibilizada, por meio de consulta individualizada, na **ÁREA DO CANDIDATO**.

5.4.3. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.



5.5. Quando da classificação do candidato com deficiência no Concurso Público

- 5.5.1. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- 5.5.2. Ao ser convocado para admissão no emprego, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.5.3. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.3** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.5.4. Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da **Prefeitura Municipal de São Carlos /SP**.
- 5.5.5. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.5.6. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

6.1. Dos candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes:

- 6.1.1. Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes para realização das provas, poderão requerê-las, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.), transcritor ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.
- 6.1.2. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), deverá no período das inscrições:
 - a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.ckmservicos.com.br;
 - b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condições especiais para prova", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 6.1.3. A solicitação da condição especial para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID, da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
 - 6.1.3.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições estabelecidas neste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento à condição especial.
- 6.1.4. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:
 - a) por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), com os custos correspondentes por conta do candidato, com o remetente preenchido da seguinte forma:

CKM Serviços Ltda
Prefeitura Municipal de São Carlos – Concurso Público 02/2019 – Médicos
Condições Especiais
Avenida Anápolis, 100 - SALA 1103 - Barueri/SP CEP 06404-250
 - b) via internet em link específico na área do candidato.
 - b.1) Somente serão aceitos documentos digitalizados legíveis, no formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
 - b.2) O candidato deverá verificar o arquivo enviado na ÁREA DO CANDIDATO para conferir a legibilidade do arquivo enviado, reenviando o arquivo caso não esteja adequado.
- 6.1.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 6.1.6. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 6.1.7. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição bem como conforme o estabelecido neste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2019



- 6.1.7.1. Caso o candidato apresente **necessidades especiais temporárias** de conhecimento após o período de inscrição, deverá formalizar o seu pedido por escrito por meio do endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br, no link FALE CONOSCO, anexando o Laudo Médico e justificativa médica da necessidade da condição pleiteada.
- 6.1.7.2. No caso descrito acima, somente serão aceitos Laudo Médico e Justificativa Médica com data após o último dia de inscrição.
- 6.1.8. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s) serão publicadas no conforme **Anexo III** – Cronograma deste Edital.
- 6.1.9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo estipulado no **Anexo III** deste Edital.
- 6.1.10. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.2. Da candidata lactante:**
- 6.2.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
- 6.2.1.1. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador deste certame, quanto a sua identificação, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 6.2.2. A candidata que não levar 1 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- 6.2.3. A **Prefeitura Municipal de São Carlos/SP** e a **CKM Serviços Ltda** não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
- 6.2.4. A criança a ser amamentada e o acompanhante deverão permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso Público.
- 6.2.5. Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, sendo a frequência e o tempo necessário de inteira responsabilidade da candidata.
- 6.2.6. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder à data de realização da prova, entrar em contato com a **CKM Serviços Ltda**, por meio do link **FALE CONOSCO** disponível no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br, onde fará a solicitação formal, informando o nome e RG do acompanhante do bebê.
- 6.2.7. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança, e sem o material da prova.
- 6.2.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.
- 6.2.9. Excetuada a situação prevista neste subitem **6.2**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

7. DAS FASES

7.1. Este Concurso Público será composto de 2 (duas) provas:

- a) Prova Objetiva e
- b) Prova de Títulos

7.1.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e a prova de títulos, caráter classificatório.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Disposições Gerais

- 8.1.1. A prova objetiva visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições do emprego (**Anexo II**) e será composta de questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo VI**.
- 8.1.2. A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões com 05 opções de respostas (a,b,c,d,e) cada, com apenas uma opção correta;
- 8.1.3. As informações sobre Prova Objetiva e Quantidade de Questões é o constante do **Anexo V**.
- 8.1.4. O Conteúdo Programático para a Prova Objetiva será apresentado no **Anexo VI**.



- 8.1.5. A Prefeitura Municipal de São Carlos/SP e a CKM Serviços Ltda, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange aos conteúdos programáticos.
- 8.1.6. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, contemplando compreensão, interpretação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 8.1.7. Cada item da prova poderá contemplar mais de uma habilidade e conteúdos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8.2. Do Julgamento da Prova Objetiva

- 8.2.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuídos pesos para cada disciplina, conforme consta no **Anexo V**;
- 8.2.2. Será considerado **HABILITADO** nesta etapa da Prova Objetiva o candidato que, **cumulativamente**:
- OBTER, no mínimo, 50% da PONTUAÇÃO TOTAL prova, ou seja, que obtiver nota final igual ou superior a 50 **pontos, E**
 - Não zerar em nenhuma das disciplinas que compõem a prova
 - Os demais candidatos, que não atingirem a habilitação, estarão eliminados deste Concurso Público.
- 8.2.3. Por situação da aplicação do critério de desempate, as pontuações e quantidade de acertos por disciplina dos candidatos habilitados serão divulgadas nos Editais de Resultado Preliminar e Resultado Final do Concurso.
- 8.2.3.1. Caso o candidato eliminado queira tomar conhecimento da sua pontuação total e por disciplina deverá acessar o endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br, Área do Candidato, para consultá-la.
- 8.2.4. O candidato que não realizar a prova objetiva estará eliminado deste Concurso Público.

8.3. Das condições de realização da Prova Objetiva

- 8.3.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na data estipulada no **Anexo III** – Cronograma deste Edital, no Município de São Carlos/SP, em locais e horários que serão divulgados na Convocação para realização das provas objetivas, conforme **Anexo III**, no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br) e no site www.ckmservicos.com.br.
- 8.3.2. A prova será realizada no período vespertino, conforme **Anexo V**, tendo duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas, e, para os candidatos que fizeram duas inscrições serão acrescidos 40 minutos.
- O horário e local serão definidos na Convocação, em Edital próprio.
 - O tempo de aplicação contará da distribuição dos cadernos de prova e autorização do aplicador.
 - O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo.
- 8.3.3. O candidato deve seguir os procedimentos de segurança descritos no item **8.4**.
- 8.3.4. Na aplicação da prova o candidato receberá um caderno de questões e uma folha definitiva de respostas, devendo efetuar a conferência, verificando o quantitativo de questões, bem como se há falhas de impressão que prejudiquem a leitura e execução da prova.
- 8.3.5. Caso o caderno de questões da prova objetiva esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar imediatamente ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores a respeito, a qualquer título.
- 8.3.6. A folha de rascunho do caderno de questões da prova poderá ser utilizada para anotação do gabarito.
- 8.3.7. As instruções constantes no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 8.3.8. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha definitiva, com caneta de tinta azul ou preta de material transparente, bem como assinar no campo apropriado.
- 8.3.9. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato ou correção de pontuação não creditada em função de dupla marcação ou rasura.
- 8.3.10. Na folha definitiva de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2019



- 8.3.11. A folha definitiva de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 8.3.12. O modelo do caderno de questões será disponibilizado no endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br>, Área do Candidato, durante o período aberto aos recursos desta etapa.
- 8.3.12.1. Após a finalização do período de recurso o modelo do caderno de questões será retirado do endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br>, não sendo fornecidas cópias do mesmo.
- 8.3.13. A banca se reserva o direito de retificar o GABARITO PRELIMINAR na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a devida correção.
- 8.3.14. A pontuação relativa a questões eventualmente anuladas será atribuída a todos os candidatos presentes na aplicação da prova objetiva.
- 8.3.15. O GABARITO OFICIAL será o único considerado para correção da Prova Objetiva.
- 8.3.16. O candidato que descumprir o disposto neste capítulo será eliminado do Concurso Público, ficando o fato registrado na ata de ocorrências.

8.4. Dos procedimentos de segurança

- 8.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação à convocação, munido de:
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia;
 - Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
 - Comprovante Definitivo de Inscrição emitido pela internet.
- 8.4.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação oficial discriminados acima, alínea "b", não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
- 8.4.3. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.4.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- 8.4.5. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pela **CKM Serviços Ltda.**
- 8.4.6. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais da prova estabelecidos no edital de convocação, a Comissão Especial de Concurso Público procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição **e** boleto bancário referente a este certame quitado.
- 8.4.6.1. A inclusão de que trata o item acima, será realizada de forma condicional, não gera expectativa de direito sobre a participação no Concurso Público, e será analisada pela **CKM Serviços Ltda** na fase de julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 8.4.6.2. Constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.4.7. O portão de acesso ao local da prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
- 8.4.8. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- 8.4.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
- 8.4.10. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.4.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão deste Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2019



- 8.4.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora do seu início, finalizando antes do tempo definido, terá sua prova anulada caso:
- Não se mantenha em silêncio;
 - Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo mínimo estipulado ou
 - Provoque tumulto dentro da sala.
- 8.4.13. O candidato que necessitar alterar algum dado ou tiver alguma reclamação / sugestão quanto à aplicação da prova objetiva, deverá manifestar-se através do endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br>, link FALE CONOSCO, para registro de ocorrências até a data da publicação do gabarito preliminar.
- 8.4.14. Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material.
- 8.4.14.1. A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de candidatos, oportunidade em que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s).
- 8.4.15. Ocorrendo alguma situação emergencial, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.
- 8.4.16. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.
- 8.4.17. Após a entrega do caderno de questões e da folha de respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
- 8.4.18. Após a saída do local de realização da prova objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da coordenação do local de prova.
- 8.4.19. O candidato que necessitar de atestado de comparecimento deverá solicitar à coordenação do local depois da finalização da Prova Objetiva.
- 8.4.20. Durante a realização da prova não será permitido:
- A comunicação entre candidatos;
 - Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
 - O uso de óculos escuros;
 - O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, notebook, tablet, ipod, ipad, iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
- 8.4.21. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova objetiva pela **CKM Serviços Ltda**, sendo que, ainda assim, se: For identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.
- 8.4.22. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste item em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 8.4.23. A **Prefeitura Municipal de São Carlos/SP** e a **CKM Serviços Ltda** não se responsabilizam por nenhum objeto perdido, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
- 8.4.24. Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
- 8.4.25. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.4.26. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 8.4.27. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas;



- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
 - h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
 - i) Não devolver o caderno de questões, folha de respostas ou outro material de aplicação da prova;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
 - l) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
 - m) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos.
- 8.4.28. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 8.4.29. A **CKM Serviços Ltda** poderá em comum acordo com a **Prefeitura Municipal de São Carlos/SP**, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento da abertura dos portões.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Disposições Gerais

- 9.1.1. A ANÁLISE DE TÍTULOS será realizada pela empresa **CKM Serviços Ltda** mediante apresentação dos documentos que evidenciem a formação acadêmica de cada candidato.
- 9.1.2. PARA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: O candidato deverá comprovar conclusão de especialização (Lato Sensu) ou de Mestrado ou Doutorado (Strictu Sensu), por meio de diplomas emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 9.1.2.1. Não será computada como título a habilitação específica para o desenvolvimento das atividades e atribuições inerentes a cada emprego.
- 9.1.3. Serão considerados os títulos no **Anexo VII** deste edital, considerando o emprego escolhido e sua respectiva pontuação.
- 9.1.4. A pontuação dos títulos, referentes ao **Anexo VII**, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 30 (trinta) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
- 9.1.5. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes no **Anexo VII**, observando-se os comprovantes, os valores unitários e à quantidade máxima de cada título.
- 9.1.6. As modalidades Strictu Sensu (mestrado e doutorado) e Lato Sensu (Pós-graduação a nível de especialização) de título serão consideradas e avaliadas uma única vez, situação que fica vedada o acúmulo de créditos.
- 9.1.6.1. Para os empregos que exijam como requisito mínimo curso de especialização na área, a modalidade LATO SENSU, não será considerada, ou seja, não haverá pontuação, pois é condição mínima de formação para assumir a vaga.
- 9.1.7. Diplomas, certificados ou declarações de extensão universitária não serão considerados como títulos de pós-graduação Lato Sensu, independentemente do número de horas cursadas
- 9.1.8. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente, art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- 9.1.9. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 9.1.10. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.

9.2. Da Entrega dos Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2019



- 9.2.1. Os títulos deverão ser entregues em cópias simples, dentro de ENVELOPE LACRADO.
- 9.2.2. Os títulos elencados neste Capítulo deverão ser entregues na data e horário estipulados para a Prova Objetiva, conforme **Anexo III** – Cronograma deste Edital, em envelope lacrado contemplando em sua identificação:

CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Prova de Títulos

Nº de Inscrição:

Nome:

Emprego:

- 9.2.2.1. As cópias simples dos títulos deverão estar rubricadas pelo candidato e numeradas por página, frente e verso, em ordem sequencial, conforme estiverem listados no formulário constante no **Anexo VIII** deste Edital.
- 9.2.2.2. O candidato que não cumprir o subitem **9.2.2.1** deste capítulo não poderá a posteriori arguir recursos sobre os títulos entregues.
- 9.2.3. O candidato entregará ao fiscal de sala o envelope lacrado e o formulário constante no Anexo VII deste Edital, devidamente preenchido.
- 9.2.3.1. A entrega ocorrerá na sala antes do início da prova.
- 9.2.3.2. Não será permitido a entrega de títulos após esse período exclusivo.
- 9.2.3.3. Não será permitida a entrega de títulos por terceiros.
- 9.2.4. O Fiscal de sala que receber o material em hipótese alguma irá conferi-lo, não sendo apto a qualquer julgamento ou manifestação concernente.
- 9.2.5. Não serão aceitos documentos fora de envelope lacrado e identificado, nem serão fornecidos materiais neste intento, tais como: envelope, cola e etc.
- 9.2.6. O candidato que entregar documentação para esta etapa DEVERÁ assinar listagem de entrega, bem como manter a posse do protocolo de entrega que receberá.
- 9.2.7. Não serão aceitos:
- 9.2.7.1. Envelopes abertos;
- 9.2.7.2. Documentos fora dos envelopes;
- 9.2.7.3. Envelopes sem a devida identificação e sem o formulário de entrega.
- 9.2.8. A **CKM Serviços Ltda** não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.
- 9.2.9. Os envelopes entregues serão conferidos perante uma banca avaliadora de no mínimo 3 pessoas que testemunharão a abertura do envelope e dos documentos nele constantes e realizará sua avaliação.
- 9.2.10. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinado no **Anexo III** – Cronograma deste Edital.
- 9.2.11. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e prazos estabelecidos neste edital.
- 9.2.12. A apresentação dos documentos para a **PROVA DE TÍTULOS** não exige o candidato de apresentar os documentos originais no ato da convocação para a comprovação dos documentos.

9.3. Da Análise dos Títulos

- 9.3.1. Só será analisada a documentação dos candidatos habilitados na 1ª fase – Prova Objetiva, conforme critérios de habilitação estipulados no subitem **8.2**.
- 9.3.1.1. Os envelopes dos demais candidatos serão descartados, não cabendo devolução.
- 9.3.2. Será publicado uma listagem de candidatos habilitados para a 2ª fase- Prova de Títulos conforme **Anexo III** – Cronograma deste Edital.
- 9.3.3. O resultado preliminar quanto à análise dos títulos e pontuação será publicado no site da inscrição, conforme Anexo III - cronograma.
- 9.3.3.1. Contra o resultado preliminar da análise dos títulos, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, desde que devidamente justificado e comprovado, por meio de link disponibilizado na área do candidato, no período definido no **Anexo III** – Cronograma deste Edital.
- 9.3.3.2. Será realizada a revisão dos documentos, com possível alteração de pontuação, caso constado erro na análise dos títulos.



- 9.3.4. Será emitido por fim, o RESULTADO OFICIAL DA ANÁLISE DOS TÍTULOS, conforme **ANEXO III** – CRONOGRAMA deste Edital, o qual não caberá recursos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 10.1. A NOTA FINAL de cada candidato será IGUAL à soma do total de pontos obtidos na Prova Objetiva (1ª fase) com a Pontuação obtida na Prova de Títulos, considerando somente os candidatos habilitados na 1ª fase.
- 10.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação.
- 10.3. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
- 10.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
 - 10.4.1. Obter o maior número de pontos na Disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
 - 10.4.2. Obter o maior número de pontos na Disciplina de Políticas Médicas da Prova Objetiva;
 - 10.4.3. Obter o maior número de pontos na Disciplina de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
 - 10.4.4. Obter o maior número de pontos na Disciplina de Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva da Prova Objetiva;
 - 10.4.5. Obter o maior número de pontos na Prova de Títulos;
 - 10.4.6. O candidato com maior idade, não alcançado pelo Estatuto do Idoso.
- 10.5. O Resultado Final do Concurso Público será publicado **em data estipulada no Anexo III – Cronograma**, no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br) e no site www.ckmservicos.com.br.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
 - a) Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições;
 - b) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva;
 - c) Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - d) Divulgação da classificação preliminar do Concurso Público;
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos no **Anexo III** – Cronograma.
 - 11.2.1. Os candidatos deverão acessar o site www.ckmservicos.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal;
 - 11.2.2. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento discriminado **Anexo III** – Cronograma, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito;
 - 11.2.3. Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada;
 - 11.2.4. Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
- 11.3. A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 - 11.3.1. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso;
 - 11.3.2. O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;
 - 11.3.3. Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova;
 - 11.3.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos;
 - 11.3.5. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.



11.4. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.4.1. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.ckmservicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12. DA ADMISSÃO

12.1. A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de São Carlos, dentro do prazo de validade do Concurso Público, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2. A convocação será realizada por meio de publicação do Diário Oficial do Município, o candidato deverá apresentar-se à **Prefeitura Municipal de São Carlos** na data estabelecida no mesmo.

12.3. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, cabendo à **Prefeitura Municipal de São Carlos**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos aprovados no Concurso Público.

12.4. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.5. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital.

12.6. A relação básica de documentos segue conforme abaixo:

- Carteira profissional
- Cédula de identidade – cópia
- Cartão do CPF – regularizado – cópia
- Título de eleitor – cópia
- Certidão de quitação eleitoral – cópia
- Cartão do PIS/PASEP – cópia
- Certificado de Reservista se, do sexo masculino – cópia
- Carteira de vacinação atualizada – 2 cópias
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) – cópia
- Certidão de Casamento ou averbação judicial/óbito – cópia
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos – cópia
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos – cópia
- 1 (uma) foto ¾ - colorida e recente
- Comprovante de residência (atualizado) – cópia
- Comprovante Bancário (caso já possua conta corrente no Banco Santander) – cópia
- Para os Médicos Especialistas, Médico Clínico Geral e Médico de Saúde da Família, os exames laboratoriais são: Anti-HBs, HBsAg, Anti-HCV e Hemograma. (às custas do candidato)
- Para os Médicos de Urgência e Emergência, os exames laboratoriais são: Anti-HBs, HBsAg, Anti-HCV, Hemograma e Raio X de coluna cervical e lombar (às custas do candidato)
- Requisitos mínimos exigidos em edital - cópia acompanhada de original

12.7. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de São Carlos** poderá solicitar outros documentos complementares.



- 12.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.9. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e às normas regulamentadoras atinentes aos empregados municipais, condicionando-se a admissão à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.
- 12.10. Por ocasião da admissão o candidato aprovado no Concurso Público deve declarar, sob as penas da Lei:
- 12.10.1. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- 12.10.2. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental nos últimos 05 anos que antecedem a homologação do Concurso Público.
- 12.11. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
- 12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 12.13. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação.
- 12.14. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de São Carlos - SP, após o resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela **CKM Serviços Ltda.**
- 13.2. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no site www.ckmservicos.com.br.
- 13.3. Todas as demais informações sobre o presente Concurso Público serão divulgadas conforme o disposto no **Anexo III** - Cronograma, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.
- 13.4. **O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**
- 13.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 13.6. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e a **CKM Serviços Ltda** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.7. O candidato deverá manter junto à **Prefeitura Municipal de São Carlos**, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- 13.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa **CKM Serviços Ltda.**
- 13.9. A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.10. Também integram este Edital de Concurso Público os Anexos:
- Anexo I:** Nº do Concurso Público, Emprego, Quantidade de Vagas, Salário Mensal Inicial, Carga Horária Semanal, Requisitos Mínimos Exigidos, e Taxa de Inscrição.
- Anexo II:** Descrição Sumária das atribuições do emprego.
- Anexo III:** Cronograma.
- Anexo IV:** Requerimento para Pedido de Isenção.
- Anexo V:** Prova Objetiva e Quantidade de Questões.
- Anexo VI:** Conteúdo Programático.
- Anexo VII:** Quadro de Títulos.
- Anexo VIII:** Formulário para entrega de Títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP
São Carlos, Capital da Tecnologia
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2019



13.11. Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.ckmservicos.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br salvo por motivo de força maior.

São Carlos, 10 de maio de 2019.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2019



ANEXO I – DOS EMPREGOS

Nº do Concurso, Emprego, Quantidade de Vagas, Salário Mensal Inicial, Carga Horária Semanal, Requisitos Mínimos Exigidos e Taxa de Inscrição.

| Nº do Concurso | Emprego/Área | Vagas | Salário Mensal Inicial* | Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos Exigidos | Taxa de Inscrição |
|----------------|------------------------|-------|-------------------------|-----------------------|---|-------------------|
| 566 | Alergologia | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |
| 567 | Cardiologia Pediátrica | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |
| 568 | Clínica Geral | 12 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) | R\$ 23,55 |
| 569 | Endocrinologia | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |
| 570 | Gastroenterologia | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |
| 571 | Ginecologia | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |
| 572 | Hepatologia | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |
| 573 | Infectologia | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |
| 574 | Neurocirurgia | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |
| 575 | Neurologia Pediátrica | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |
| 576 | Ortopedia Infantil | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |
| 577 | Pediatria | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |
| 578 | Proctologia | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |
| 579 | Psiquiatria | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2019



| Nº do Concurso | Emprego/Área | Vagas | Salário Mensal Inicial* | Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos Exigidos | Taxa de Inscrição |
|----------------|-----------------------|-------|-------------------------|-----------------------|---|-------------------|
| 580 | Reumatologia | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |
| 581 | Saúde da Família | 1 | R\$ 14.071,00 | 40 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista em Saúde da Família. | R\$ 23,55 |
| 582 | Medicina do Trabalho | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área. | R\$ 23,55 |
| 583 | Urgência e Emergência | 30 | R\$ 4.076,00 | Plantão de 12 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). | R\$ 23,55 |
| 584 | Vascular/Angiologia | 1 | R\$ 5.700,00 | 20 horas | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área. | R\$ 23,55 |

*Nos salários mensais já estão inclusos o Auxílio Alimentação previsto na Lei Municipal nº 13.130/03, incorporado ao Vencimento Padrão por força da Lei Municipal nº 13.771/06 e o descanso semanal remunerado (DSR).

ANEXO II: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

1. MÉDICO

Descrição Sumária das atribuições

- 1.1. Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.
- 1.2. Prestar socorros de urgência e emergência.
- 1.3. Atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais.

2. MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Descrição Sumária das atribuições

- 2.1. Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população, no âmbito do Programa de Saúde da Família.



Anexo III: Cronograma

| EVENTOS | DATAS* |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 11/05/2019 |
| Período de Inscrições | 11/05/2019 à 21/05/2019 |
| Período para Solicitação de Isenção de Taxa Inscrição | 11/05/2019 à 13/05/2019 |
| Período para envio dos documentos para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição | 11/05/2019 à 13/05/2019 |
| Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Solicitação de Isenção de Taxa | 14/05/2019 |
| Período para interposição de recurso sobre o Resultado Preliminar da Análise da Solicitação de Isenção de Taxa | 15 e 16/05/2019 |
| Resposta dos Recursos sobre o Resultado Preliminar da Análise da Solicitação de Isenção de Taxa (SOMENTE NO SITE DA CKM SERVIÇOS) | 20/05/2019 |
| Período de impressão de boleto para os candidatos com pedido de Isenção de taxa indeferido (não aceito). | 14/05 à 21/05/2019 |
| Período aberto para envio dos documentos comprobatórios para concorrência na modalidade PcD e atendimento diferenciado. | 11/05/2019 à 21/05/2019 |
| Última data para pagamento do boleto | 21/05/2019 |
| Período para retificação dos dados de inscrição | 11/05/2019 à 21/05/2019 |
| Publicações: - Edital de Inscrições Efetivadas – Preliminar. - Listagem Preliminar dos candidatos habilitados para concorrer às vagas reservadas para PcD. - Listagem Preliminar do resultado da análise para atendimento de condições diferenciadas para realização das provas. | 28/05/2019 |
| Período para interposição de recurso sobre: - Edital de Inscrições Efetivadas – Preliminar. - Listagem Preliminar dos candidatos habilitados para concorrer às vagas reservadas para PcD. - Listagem Preliminar do resultado da análise para atendimento de condições diferenciadas para realização das provas. | 29 e 30/05/2019 |
| Publicações: - Edital de Inscrições Efetivadas – Oficial. - Listagem Oficial dos candidatos habilitados para concorrer na modalidade vagas reservadas para PcD. - Listagem Oficial do atendimento de condições diferenciadas para realização das provas. | 11/06/2019 |
| Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva | 11/06/2019 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP
São Carlos, Capital da Tecnologia
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2019



| EVENTOS | DATAS* |
|--|---------------------------|
| Data da Prova Objetiva | 16/06/2019 |
| Publicações, no site da CKM Serviços Ltda: - Gabarito Preliminar. - Modelo das Provas Objetivas. | 17/06/2019 |
| Período para interposição de recurso sobre o Edital do Gabarito Preliminar | 18 e 19/06/2019 |
| Publicações, no site da CKM Serviços: - Resposta dos Recursos sobre o Edital do Gabarito Preliminar - GABARITO OFICIAL - Edital de Resultado Preliminar | 09/07/2019 |
| Período para interposição de recurso sobre o Edital de Resultado Preliminar | 10 e 11/07/2019 |
| Publicações: - Resposta dos Recursos sobre o Edital de Resultado Preliminar. - Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva. - Edital de Candidatos Habilitados para Prova de Títulos. | 16/07/2019 |
| Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 23/07/2019 |
| Período para interposição de recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 24 e 25/07/2019 |
| Publicações: - Resultado Oficial da Prova de Títulos. - Edital de Classificação Preliminar – Resultado Preliminar do Concurso Público. | 30/07/2019 |
| Período para interposição de recurso sobre o Edital de Classificação Preliminar | 31/07 e 01/08/2019 |
| Publicações: - Resposta dos Recursos sobre o Edital de Classificação Preliminar. - Classificação Final – Resultado Final do Concurso Público. | 06/08/2019 |

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.



ANEXO IV: REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do valor de Inscrição

Concurso Público - Edital nº 002/2019

Eu,(nome do candidato),
portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº e com o
número de inscrição neste certame, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de
isenção do pagamento do valor de inscrição deste certame que me enquadro em uma das situações prevista na
Lei Municipal n.º 18.239 sendo ela:

- SOU DOADOR DE MEDULA ÓSSEA e estou devidamente cadastrado no Registro Brasileiro de
Doadores de Medula Óssea – REDOME, com o número _____
- SOU DOADOR DE SANGUE e possuo carteirinha de doador e doe sangue nos últimos 6 (seis)
meses anteriores à data final de inscrição deste certame. Ainda, comprovo que a doação e a
carteirinha foram realizadas por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou
por Município.

Declaro que tenho conhecimento que devo mandar de acordo com a situação a qual me enquadro os
documentos comprobatórios, conforme instruções do item 4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO presente no EDITAL de Instruções Especiais deste certame.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/_____

***Este documento, preenchido e assinado, deve ser enviado a empresa CKM Serviços juntamente com os documentos
comprobatórios da situação alegada.**



ANEXO V: PROVA OBJETIVA E QUANTIDADE DE QUESTÕES

MÉDICO (Todos os empregos)

PERÍODO DA PROVA: VESPERTINO

| DISCIPLINA/CONTEÚDO | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|--|-------------------------------|-------------|---------------|
| Língua Portuguesa | 8 | 3,00 | 24,00 |
| Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais | 8 | 2,50 | 20,00 |
| Políticas Médicas | 7 | 3,00 | 21,00 |
| Conhecimentos Específicos | 7 | 5,00 | 35,00 |
| Total | 30 | | 100 |



ANEXO VI: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Equivalência e transformação de estruturas: Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.
2. Estudo, compreensão e interpretação de Texto: A significação das palavras no texto, conceito, encontros vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia-Acentuação; Conteúdo do texto: Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações; Escrita do texto; Modalizações no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas modalizações; Textos: publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos; Linguagem verbal e não verbal.
3. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade.
4. Figuras de linguagem: (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, onomatopeia, antítese, paradoxo, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia, aliteração); Figuras e Vícios de Linguagem.
5. Acentuação.
6. Morfologia (Flexão e Emprego): Substantivo; Adjetivo; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão.
7. Substantivo: classificação, flexão, emprego;
8. Adjetivo: classificação, flexão, emprego;
9. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento;
10. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes;
11. Advérbio: classificação e emprego;
12. Níveis de linguagem: Linguagem denotativa e linguagem conotativa.
13. Ortografia: Crase/Pontuação/ 16. Ortografia: Dificuldades ortográficas; Emprego do "s, z, g, j, ss, ç, x, ch";
14. Língua portuguesa aplicada à redação de documentos.
15. Regra padrão de concordância nominal e verbal.
16. Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase-orção-período; Sujeito: classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo-nominal; Complementos verbais, objeto direto, objeto indireto; Adjuntos adnominais e adverbiais; Agente da passiva; Vocativo e aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Colocação pronominal, pronomes átonos; Figuras de sintaxe; Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações.

RACIOCÍNIO LÓGICO E CONHECIMENTOS GERAIS

Raciocínio Lógico

1. Entendimento de estrutura lógica de situações-problema, bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática.
2. Determinantes;
3. Exponencial: propriedades, função e equação;
4. Função de 1º grau: raiz, coeficiente angular, equação e gráfico;
5. Função de 2º grau: raízes, concavidade, discriminante, equação, vértice e gráfico;
6. Função: definição; classificação quanto injetora, sobrejetora e bijetora; composta; e inversa;
7. Geometria espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera;
8. Geometria plana: Teorema de Pitágoras; área e propriedades das figuras planas: quadriláteros, triângulo e circunferência;
9. Logaritmos: propriedades, função e equação;
10. Matemática Financeira: porcentagem; juros simples e compostos; montante; e equivalência de taxas e de capitais;



11. Matrizes;
12. Potenciação e radiação;
13. Probabilidade e análise combinatória;
14. Sequência e Progressões aritmética e geométrica;
15. Sistema de equações lineares;
16. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e volume;
17. Trigonometria: seno, cosseno e tangente; teorema fundamental da Trigonometria; equações, transformações e identidades trigonométricas;

Conhecimentos Gerais

18. Domínio de tópicos relevantes da política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, saúde, ecologia desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e/ou suas vinculações histórico geográficas em nível nacional e internacional. (Fatos marcantes que formaram a história do local, do Brasil e do Mundo).

POLÍTICAS MÉDICAS

1. Números Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas.
2. Art. 196 a 200 da Constituição Federal.
3. Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
4. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.
5. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011.
6. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.
7. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
8. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996.
9. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02.
10. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.
11. Microsoft Windows Pacote Office 2010 e internet

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ALERGOLOGIA

Sistema imune: resposta imune inata e adaptativa, órgãos linfóides primários e secundários, células do sistema imune e subpopulações, antígenos e alérgenos, anticorpos, imunoglobulinas, moléculas do complexo principal de histocompatibilidade, receptores de linfócitos e receptores toll-li e sistema complemento citocinas e quimiocinas mediadores inflamatórios. Reações de hipersensibilidade tipos I, II, III, IV. Mecanismos de defesa contra patógenos; Imunidade de mucosa. Imunologia dos transplantes. Imunologia tumoral. Imunomoduladores e imunobiológicos; Doenças alérgicas e imunológicas: Trato respiratório superior: Rinite, sinusite, polipose nasal, respirador oral e rinite não alérgica. Trato respiratório inferior: asma, asma ocupacional, asma e doença do refluxo gastroesofágico, doença respiratória exacerbada pela aspirina, aspergilose broncopulmonar alérgica, sarcoidose, tosse crônica. Alergia ocular. Doenças dermatológicas: urticária, angioderma, dermatite atópica, dermatite de contato, urticária pigmentosa, eritema multiforme, eritema nodoso, vasculites. Alergia alimentar: mediada por IgE e não-mediada por IgE; Esofagite eosinofílica. Reações adversas a medicamentos: reações alérgicas e reações não alérgicas. Alergia ao Látex.

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Mastratos. Estatuto da



criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípido. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaléias. Avaliação das síncope. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão.

CLÍNICA GERAL

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

ENDOCRINOLOGIA

Doenças metabólicas. Distúrbio dos carboidratos. Distúrbios do metabolismo lipídico. Doenças do armazenamento lipídico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina. Porfíria. Acatálásia. Doença de Wilson. Hemonomatose. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. Proteínose lipídica. Síndrome de Werner. Síndromes associadas ao Hipogonadismo e anormalidades congênitas. Endorfinas e Encefalinas. Prostaglandinas, Tromboxane A2 e Leucotrianos. Hipófise anterior. Hipófise posterior. A pineal. A tireoide. Córtex adrenal. Os testículos. Os ovários. Hirsutismo. As glândulas paratireoides. Distúrbios poliglandulares. A medula suprarrenal e o sistema nervoso simpático. Síndrome carcinóide. Doenças Hemorrágicas e da Coagulação; Linfomas; Mieloma Múltiplo; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Obesidade; Diabete Mellito. Hipertensão Arterial; Endocardite Infecciosa; Arritmias; Insuficiência Cardíaca; Pneumonias; Tuberculose; Asma Brônquica; Doença Péptica; Hemorragia Digestiva; Diarreias; Pancreatites; Hepatites; Cirrose Hepática; Infecção Urinária; Litíase Urinária; Doenças Glomerulares; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Desequilíbrios Hidro-eletrólíticos e Ácido-básicos; Anemias; Leucemias.

GASTROENTEROLOGIA

Conhecimento em doenças orais, doença do refluxo gastroesofágico (drge), esofagites não associadas à drge, esofagite eosinofílica, alterações da motilidade do esôfago: diagnóstico e tratamento, neoplasias do esôfago, gastrites, doenças funcionais do aparelho digestivo, úlcera péptica, helicobacter pylori e afecções associadas, gastroparesia, neoplasias gástricas, diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, parasitoses intestinais, pólipos gastrointestinais, doença diverticular dos cólons, câncer colo-retal, retocolite ulcerativa, doença de crohn, colite isquêmica, colites microscópicas, doenças do apêndice cecal, pancreatite aguda, pancreatite crônica, tumores do pâncreas, cistos do pâncreas, diagnóstico diferencial das icterícias, colestases, hepatites agudas virais, hepatites crônicas virais, hepatite autoimune, cistos e abscessos hepáticos, cirrose hepática e complicações, doenças hepáticas metabólicas, doença hepática gordurosa não alcoólica, alterações hepáticas nas doenças sistêmicas, tumores do fígado, cistos e abscessos hepáticos, fígado e gravidez, transplante hepático: indicações e contra-indicações; Doenças da vesícula biliar; Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas; Alcool e aparelho digestivo; Manifestações digestivas da síndrome de imunodeficiência adquirida; Doença de chagas e aparelho digestivo; Esquistossomose mansônica; Nutrição em gastroenterologia; Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo; Insuficiência vascular mesentérica; Fisiologia do aparelho digestivo.



GINECOLOGIA

Conhecimento em anatomia clínico cirúrgica e fisiologia do sistema geniturinário; Malformações do sistema geniturinário; Exame clínico, físico, semiologia, e plano de trabalho; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico em ginecologia/obstetrícia; Planejamento familiar, infertilidade; métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contra-indicações; Política de Saúde da Mulher; Lesões colposcópicas típicas e atípicas; Doenças sexualmente transmissíveis; Prevenção, rastreamento, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico de neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio; Prurido e corrimento; doença inflamatória pélvica; vulvovaginites; síndromes de relaxamento pélvico; Cistoceles, uretroceles, enteroceles e retoceles; Amenorréias, sangramento uterino disfuncional, síndrome do ovário policístico, insuficiência ovariana precoce; Síndrome pré-menstrual, disfunção sexual na mulher, dispareunia; Vaginismo, distúrbios do orgasmo; Massas ovarianas benignas, miomas uterinos, endometriomas vulvares, pólipos cervicais; cistos das glândulas de Bartholin; mastalgia, massas mamárias; Hemorragia genital; etiologia, diagnóstico e tratamento; Dismenorréia, puberdade, climatério e menopausa; Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia; Vulvosopia: indicação; tratamento das lesões; Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica; Incontinência urinária, fístula uro e enterogenital; Prolapso uterino e vaginal.

HEPATOLOGIA

Câncer do fígado. Tratamento da hipertensão portal na cirrose hepática. Tumores benignos no fígado. Tratamento das metástases hepáticas de câncer colorretal. Litíase intra-hepática. Câncer das vias-biliares. Papel da vídeo-laparoscopia na cirurgia hepática. Esquistossomose Hepatoesplênica. Tratamento das metástases não-collerretais. Análise crítica dos métodos de ablação tumoral no tratamento dos tumores hepáticos. Colestases neonatais a atresia de vias biliares. Hepatites virais. Hepatites autoimunes. Hepatites medicamentosas. Doenças de origem genética (Deficiência de alfa-1 antitripsina, Doença de Wilson, Galactosemia, Intolerância hereditária à frutose, Tirosinemia). Doenças de acúmulo de glicogênio e de lípidos, Doença da urina do xarope de bordo ou "Maple syrup urine disease - MSUD", Doença e Síndrome de Caroli). Doenças metabólicas: Gaucher e a de Pompe. Tumores hepáticos. Alterações hepáticas nas infecções bacterianas. Anatomia patológica do fígado. Alterações histológicas hepáticas. Síndrome hepatopulmonar. Trombose de veia porta. Colangite esclerosante. Protocolos e consensos a respeito de doenças autoimunes. Transplantes hepáticos. Controle dos pacientes pós-transplante hepático.

INFECTOLOGIA

Doenças causadas por vírus influenza. Mecanismos de resistência dos microrganismos aos antimicrobianos. Hepatites agudas e crônicas por vírus. HIV e AIDS. Imunização e prevenção de infecções em profissionais da saúde. Infecção por arbovírus. Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Infecções do sistema nervoso central. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Leishmaniose visceral. Leptospirose. Profilaxia de raiva e do tétano. Sepsis. Síndrome mononucleoselike. Tuberculose.

NEUROCIRURGIA

Anatomia e semiologia do SNC e autônomo. Exames neuroradiológicos e de imagens. Má formações congênitas do SNC. Síndrome de hipertensão endocraniana na criança. Hidrocefalia. Craniossinostose. Tumores do SNC. Traumatismo crânio encefálico. Traumatismo raquimedular. Lombociatalgias e cervicobranquialgias. Tratamento cirúrgico de hérnia de disco intervertebral. Tumores do canal raquiano. Mielomeningocele. Infecções do SNC. Hemorragia subaracnoide. Tratamento cirúrgico das doenças cérebro vasculares.

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

Síndrome de hipertensão intracraniana; Doenças vasculares cerebrais e medulares; Doenças infecciosas e parasitárias: Meningites. Encefalite, Abscessos, Tromboflebitis, Cisticercose, Esquistossomose, Tuberculose e Vírus; Doenças dos músculos, da junção neuromuscular, das raízes, plexos e nervos periféricos; Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica. Warming-Hoffman. Kugelberg-Walender, Siringomielia. Degenerações Espino-Cerebelares; Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos); Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica; Malformações congênitas e anormalidades do desenvolvimento / Paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias; Traumatismos crânioencefálicos e raquimedulares. Traumatismos dos nervos periféricos; Hérnias discais, mielo-radiculopatias espondilóticas. Estenose do canal raquiano. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia, estudos da neurocondução e potenciais evocados.

ORTOPEDIA INFANTIL

Afecções inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações; Afecções ortopédicas comuns na Infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica; Afecções traumáticas dos nervos periféricos; Anatomia do aparelho locomotor; Branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; Espondilose; Exame físico do aparelho locomotor, Exames subsidiários; Fraturas e luxações - classificação, tratamento e complicações; Fraturas e luxações do membro superior e do membro inferior, da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura da extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero; Fratura de Colles e Smith; Fratura diafisária do fêmur e dos ossos do antebraço; Fratura da pélvis; do acetábulo; do colo; do fêmur; do ombro; da clavícula; do escáfóide carpal; Fratura e luxação da Monteggia e do joelho; dos ossos dos pés; da bacia; nas crianças; Hérnia de disco; Reabilitação; Imobilizações provisórias e definitivas; Lesões meniscais e ligamentares; Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Luxação do carpo do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; Malformações congênitas do membro superior, do membro inferior e do esqueleto axial; Ombro doloroso; Ortopedia em geral; Osteomielite aguda e crônica; Paralisia obstétrica e cerebral; Piorrite; Problemas ortopédicos do recém-nascido;



Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão; Tuberculose óteo-articular; Tumores ósseos benignos e malignos e de tecidos moles;

PEDIATRIA

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maustratos. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicopsiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaléias. Avaliação das síncopes. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão.

PROCTOLOGIA

Anatomia e fisiologia do cólon e do assoalho pélvico. Abscesso anorretal. Fístula anorretal. Problemas relacionado as colostomias e ileostomia. Doença hemorroidária. Fissura anal. Doença diverticular dos cólons. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Câncer do cólon reto e anus. Condutas terapêuticas. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Interpretação do exame físico. Diagnóstico Síndrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Quadro clínico e diagnóstico. Terapêutica. Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento.

PSIQUIATRIA

Classificação e epidemiologia. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. Transtornos do desenvolvimento. Transtornos de comportamento disruptivos. Transtorno de ansiedade de separação. Mutismo seletivo. Transtorno de Tique. Transtorno de excreção. Transtorno da alimentação da primeira infância. Transtornos de humor e suicídio. Transtornos de ansiedade. Esquizofrenia de início precoce. Abuso de substância na adolescência. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. Psicoterapia e psicologia médica. Políticas públicas de saúde mental infanto-juvenil. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental.

Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Classificação em psiquiatria. Ética: Código de Ética Profissional.

SAÚDE DA FAMÍLIA

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Saúde da criança na Atenção Básica. Saúde do adolescente na Atenção Básica. Saúde da mulher na Atenção Básica. Saúde do adulto na Atenção Básica. Saúde do idoso na Atenção Básica. Saúde do trabalhador na Atenção Básica. Saúde mental na Atenção Básica. Saúde bucal na Atenção Básica. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças emergentes e reemergentes. Organização do serviço na Atenção Básica. Urgência na Atenção Básica. Abordagem familiar. Política Nacional de Atenção Básica. Multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. Abordagem centrada no paciente. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Vigilância ambiental. Sistema de informação na Atenção Básica. Medicina baseada em evidência.



MEDICINA DO TRABALHO

Processo saúde-doença e trabalho. Doenças profissionais (pneumocomioses, mielopatias ocupacionais, saturnismo e outras intoxicações por metais, intoxicações por agrotóxicos, patologias causadas pelo ruído, lesões por esforços repetitivos, dermatoses ocupacionais). Trabalho e desgaste operário. Trabalho e Saúde Mental. Vigilância em ambientes de trabalho. Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Comunicação de Acidente de Trabalho - Fundamentação legal e usos possíveis. Legislação - Tópicos específicos de saúde do trabalhador (Portaria nº 3.214. Ministério do Trabalho, Leis 8.080, 8.212 e 8.213 e Decreto nº2.172 de 05/03/97). Estruturação e serviços de saúde o trabalhador a nível municipal. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Portaria nº 24/12/94). Saúde e Segurança no Trabalho (normas regulamentadoras - MTb). Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Redação de laudos (LTCAT)

REUMATOLOGIA

Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Auto-imunidade. Auto-anticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artrites secundárias a doenças crônicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das Doenças Intestinais Inflamatórias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Doença do Still do adulto. Reumatismo crônico da infância e adolescência. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Médico Urgência e emergência: Ressuscitação cardiopulmonar e cerebral, Insuficiência renal aguda. Distúrbios hidreletrolíticos. Distúrbios ácido-básicos. Intoxicações exógenas. Síndromes coronarianas agudas. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, séptico, neurogênico, misto. Coma Emergências hipertensivas. Emergências hematológicas. Emergências endocrinológicas. *Status epilepticus*. Atendimento inicial ao politraumatizado. Urgência e emergência Clínica, cirúrgica, psiquiátricas, gineco-obstetrícias (adulto e criança). Urgência e Emergência saúde do trabalho. Abordagem médico legal nos vários tipos de violência (trânsito, doméstica e sexual, maus tratos contra criança adolescente e idoso); Portaria Ministerial 2048/02.

VASCULAR/ANGIOLOGIA

Noções de anatomia vascular; Fisiologia da macro e da microcirculação; Fisiologia da coagulação e da fibrinólise; Fisiopatologia da aterosclerose; O exame clínico do paciente vascular; Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares; Angiografias; Insuficiência arterial crônica de extremidades; Vasculites na prática médica; Trombofilias; Arteriopatias vasomotoras; Aneurismas; Síndromes do desfiladeiro cervical; Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana; Insuficiência vascular visceral; Pé Diabético; Hipertensão renovascular; Doença tromboembólica venosa; Insuficiência venosa crônica; Linfangites e erisipela; Linfedemas; Úlceras de perna; Angiodisplasias; Oclusões arteriais agudas; Trauma vascular; Terapêutica hipolipemiant; Terapêutica antiplaquetária; Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica; Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica; Terapêutica venotônica e linfocinética; Doenças de notificação compulsória;



ANEXO VII: QUADRO DE TÍTULOS

TABELA DE TÍTULOS – MÉDICOS ESPECIALISTAS E MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

(Alergologia, Cardiologia Pediátrica, Gastroenterologia, Ginecologia, Hepatologia, Infectologia, Neurologia Pediátrica, Pediatria, Proctologia, Psiquiatria, Vascular/Angiologia, Medicina do Trabalho, Endocrinologia, Reumatologia, Neurocirurgia, Ortopedia Infantil e Médico de Saúde da Família)

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS | COMPROVANTES |
|---|----------------|------------------------------|--|
| a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE . | 15 pontos | 1 | Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. |
| b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE . | 10 pontos | 1 | |
| c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na ÁREA DE SAÚDE , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. | 05 pontos | 1 | Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. |

TABELA DE TÍTULOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS | COMPROVANTES |
|--|----------------|------------------------------|--|
| a) Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina da Família e Comunidade, de duração mínima de 02 anos, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). | 12 pontos | 1 | Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. |
| b) Título de especialista em qualquer área da medicina registrado na Associação Médica Brasileira (AMB). | 08 pontos | 1 | |
| c) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE . | 5,5 pontos | 1 | Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. |
| d) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE . | 03 pontos | 1 | |
| e) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na ÁREA DE SAÚDE , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. | 1,5 pontos | 1 | Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. |



TABELA DE TÍTULOS - MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS | COMPROVANTES |
|---|----------------|------------------------------|--|
| a) Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ortopedia, de duração mínima de 02 anos, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). | 14 pontos | 1 | Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. |
| b) Título de especialista em qualquer área da medicina registrado na Associação Médica Brasileira (AMB). | 10 pontos | 1 | |
| c) Curso de PHTLS (Pre-Hospital Trauma Life Support): Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade. | 1,5 pontos | 1 | Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. |
| d) Curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support): Certificado emitido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade. | 1,5 pontos | 1 | |
| e) Curso de ACLS (Advanced Cardiologic Life): Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade. | 1,5 pontos | 1 | |
| f) Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): Certificado emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, com carga mínima de 16 horas, dentro do período de validade. | 1,5 pontos | 1 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP
São Carlos, Capital da Tecnologia
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2019



ANEXO VIII: FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para o emprego _____ sob inscrição nº _____ declaro que estou entregando:

• **Envelope lacrado** contendo os **Títulos**, abaixo relacionados, conforme item 9 – Da Prova de Títulos do Edital de Instruções Especiais do Concurso Público 01/2019 – PREFEITURA DE SÃO CARLOS/SP. Tenho ciência de que o aplicador responsável por receber estes documentos:

- Não está avaliando os documentos entregues;
- Não está dando aceite e/ou concordando quanto à valoração dos títulos entregues;
- Não está habilitado para decidir quais títulos ou documentos deverão ser entregues e

Relação de Títulos entregues:

| Tipo de Título | Instituição | Curso | Número de Páginas | Ano/Data de Conclusão |
|----------------|-------------|-------|-------------------|-----------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Assinatura do Candidato: _____ Data: ____/____/____



PROTOCOLO DE ENTREGA – TÍTULOS
PREFEITURA DE SÃO CARLOS/SP – CONCURSO PÚBLICO 002/2019

Declaro que recebi o envelope lacrado do candidato _____, sem verificação do conteúdo, na data ____/____/____.

Assinatura do receptor